

PROJETO DE LEI Nº 3111.10, DE 20 DE MARÇO DE 2026.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Créditos Especiais no
Orçamento Municipal vigente e
aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE;

10.301.0020.1042 - REDE BEM CUIDAR;

4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

10.303.0020.2061 - PROGRAMA MAIS FARMÁCIAS;

4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 80.000,00

T O T A LR\$ 80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirão de recursos:

a) O Superávit Financeiro 2025, proveniente da Portaria SES/RS Nº 1228/2025 de repasse de recursos para os integrantes da Rede Bem Cuidar R\$ 50.000,00

SUB TOTALR\$ 50.000,00

b) Superávit Financeiro 2025, FES para qualificação da infraestrutura das farmácias de medicamentos especiais provenientes da Portaria SES/RS Nº 1253/2025.....R\$ 50.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 50.000,00

T O T A LR\$ 80.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,

Em 20 de março de 2026.

PAULO GILBERTO SCHMITT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 3105.10/2026.

Ao Projeto de Lei Nº 3111.10/2026.

Progresso, 20 de março de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal Vigente, na Secretaria de Saúde.

Através da matéria em pauta, pretendemos inserir no Orçamento 2026 valores provenientes do Governo Estadual, conforme segue:

a) Portaria SES nº 1228/2025, que autorizou o repasse extraordinário de R\$ 50.000,00 por município para os integrantes da Rede Bem Cuidar RS. O recurso, transferido em parcela única, visa qualificar a infraestrutura da Atenção Primária, focando na saúde materno-paterno-infantil;

b) A Portaria SES nº 1.253/2025, publicada em 1º de dezembro de 2025, autoriza o repasse extraordinário de R\$ 30.000,00 da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul (SES/RS) aos municípios. O valor, em parcela única, visa a qualificação da infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais (FME).

Assim sendo, informamos que os recursos ingressaram nos cofres públicos com finalidade específica e devem ser investidos nos objetos supra mencionados. Porém, para que possamos concretizar o feito, necessário se faz a aprovação dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa, o que buscamos pelo presente Projeto de Lei.

Ante o exposto, diante da comprovação do interesse público do assunto que ora tratamos e certos de contarmos com Vosso apoio, como costumeiramente vem ocorrendo em ações dessa natureza, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal